

**RELATÓRIO FINAL
CONCESSÃO DE AUXÍLIO COMBUSTÍVEL
2021**

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania analisou e avaliou os requerimentos para a Concessão de Auxílio Combustível do ano de 2021, com base no Decreto Municipal n.º 6.918, de 20 de agosto de 2021, mediante a apresentação da documentação exigida.

Após análise dos documentos, segue relação nominal dos processos deferidos/indeferidos para concessão de Auxílio Combustível.

NOME DO ALUNO	SITUAÇÃO
AMANDA GOMES MIAMI	DEFERIDO
ISABELA TORQUATO CASTILHO	INDEFERIDO, pelo não cumprimento do disposto no Art. 2º, parágrafo 1º, inciso IV e VIII, do Decreto Municipal n.º 6.918, de 20 de agosto de 2021.
VICTORIA CARRILHO AFONSO	INDEFERIDO, pelo não cumprimento do disposto no Art. 2º, parágrafo 1º, inciso VIII e parágrafo 3º, inciso V do Decreto Municipal n.º 6.918, de 20 de agosto de 2021.
GABRIELLY RIGUETTI DE OLIVEIRA	INDEFERIDO, pelo não cumprimento do disposto no Art. 2º, parágrafo 1º, inciso IV e VIII, do Decreto Municipal n.º 6.918, de 20 de agosto de 2021.
LÍVIA CAROLINE RAMOS VIEIRA	INDEFERIDO, pelo não cumprimento do disposto no Art. 2º, parágrafo 1º, inciso VIII e do parágrafo 3º, inciso V do Decreto Municipal n.º 6.918, de 20 de agosto de 2021.
LUIS EDUARDO FERNANDES DE LARA FILHO	INDEFERIDO, pelo não cumprimento do disposto no Art. 2º, parágrafo 1º, inciso VII, VIII e do parágrafo 3º, inciso V do Decreto Municipal n.º 6.918, de 20 de agosto de 2021.
ANTONIO MAURICIO NUNES DA SILAVA JUNIOR	INDEFERIDO, pelo não cumprimento do disposto no Art. 2º, parágrafo 1º, inciso II, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto Municipal n.º 6.918, de 20 de agosto de 2021.
RAFAEL MATIAS DOMINGUES	INDEFERIDO, pelo cumprimento do disposto no Art. 2º, parágrafo 3º, inciso V do Decreto Municipal n.º 6.918, de 20 de agosto de 2021.
SIMONE APARECIDA MACHI RIBEIRO	INDEFERIDO, pelo não cumprimento do disposto no Art. 2º, parágrafo 1º, inciso VII, VIII e do parágrafo 3º, inciso V do Decreto Municipal n.º 6.918, de 20 de agosto de 2021.
YANA KEROLYN DE SOUZA MORAES	INDEFERIDO, pelo não cumprimento do disposto no Art. 2º, parágrafo 1º, inciso VIII e do parágrafo 3º, inciso V do Decreto Municipal n.º 6.918, de 20 de agosto de 2021.

GUILHERME LUIZ DE SOUZA LAURENTINO	INDEFERIDO, pelo não cumprimento do disposto no Art. 2º, parágrafo 1º, inciso VII do Decreto Municipal n.º 6.918, de 20 de agosto de 2021

Eventuais recursos poderão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Penápolis, das 8:00 às 16:00, no prazo de 05 dias uteis, a contar da publicação deste.

Penápolis, 05 de Outubro de 2021

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania